

APROVADO EM 10^o
A 2^a DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO
Em 16 / 12 / 2022
[Handwritten Signature]
1^o Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO, A SECRETARIA
P/ EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.
Em 17 / 12 / 2022
[Handwritten Signature]
1^o Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 861/P

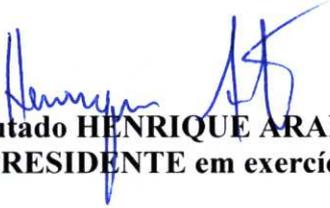
Goiânia, 8 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Autógrafo de Lei nº 638, extraído do Processo Legislativo nº 2022010483, aprovado em sessão realizada no dia 7 de dezembro do corrente ano, de autoria do **Deputado THIAGO ALBERNAZ**, que declara de utilidade pública a entidade que especifica.

Atenciosamente,


Deputado HENRIQUE ARANTES
– PRESIDENTE em exercício –



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 638, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.
LEI Nº _____, DE DE _____ DE 2022.

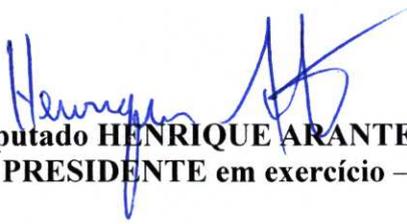
Declara de utilidade pública a entidade que
especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do
art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO GOIANA DE
ATUALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CIDADÃO – AGARC, inscrita no Cadastro Nacional da
Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.424.386/0001-10, com sede no Município de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 7 de
dezembro de 2022.


Deputado HENRIQUE ARANTES
– PRESIDENTE em exercício –


Deputado ALVARO GUIMARÃES
– 1º SECRETÁRIO –


Deputado JULIO PINA
– 2º SECRETÁRIO –



Diário Oficial

Estado de Goiás



GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO 186 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.944

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 21.706, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a ALEXANDRE PINTO LOURENÇO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

Protocolo 348613

LEI Nº 21.707, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o CONSELHO DE PASTORES DE BOM JARDIM DE GOIÁS - COPASBOMJA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 41.190.623/0001-51, com sede no Município de Bom Jardim de Goiás/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

Protocolo 348614

LEI Nº 21.708, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO TERAPEUTICA RESGATANDO VIDAS - ARV, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 30.068.871/0001-08, com sede no Município de Campinorte/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

RAFAEL GOUVEIA
Deputado Estadual

Protocolo 348615

LEI Nº 21.709, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ATUALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CIDADÃO - AGARC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.424.386/0001-10, com sede no Município de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

THIAGO ALBERNAZ
Deputado Estadual

Protocolo 348616

LEI Nº 21.710, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade OBRAS SOCIAIS FRANCISCO DE ASSIS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 29.445.893/0001-60, com sede no Município de Paraúna/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

FRANCISCO OLIVEIRA
Deputado Estadual

Protocolo 348617



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 09 de Janeiro de 2023.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA

- Diretor Parlamentar -